

1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO

Ao Contrato para fornecimento parcelado que firmam, como Contratante, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas s/n Centro, representado legalmente por seu Prefeito Dr. José Edson de Sousa, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Dr. José Nery, nº 01, nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.842.844-68 e RG sob o nº 1201.536 SSP/PE, como **CONTRATADA**, a Empresa **MEGA FÁCIL EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.046.043/0001-70, com sede à Rua Central, nº 228, FG, Parque Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE, neste ato, legalmente representada pelo Sr.(a) Sr. **Marcos Bacelar de Andrade**, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF sob o nº 034.882.544-70, residente e domiciliado à Rua Vinte e Nove- A, nº 20 – Apto 105, Bloco 7, Residencial Parque Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016**, do tipo “**menor preço**” **juízo por ITEM**, ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, prorroga-se o contrato original, tendo por termo inicial o dia da assinatura e por termo final o dia 31 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor **REMANESCENTE de R\$ 55.100,00** (cinquenta e cinco mil e cem reais), sendo a mesma vencedora dos ITENS conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTD ADMINISTRAÇÃO	QTD EDUCAÇÃO	QTD TOTAL	V. Unitário	V. Total
1	Papel sulfite ofício A-4, gramatura de 75g/m², 210x297mm, CAIXA c/ 10 RESMAS.	caixa	110	180	290	190,00	55.100,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 06 04 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 1205 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 1205 2054 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%.
Ficha 370 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00260.001 EDUCAÇÃO – FUNDEB-COM/ENTIDADES/FUNI

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02 06 04 FUNDEB
12 Educação
12 361 *Ensino Fundamental*
12 361 1205 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 1205 2044 0000 MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO
Ficha 284 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.05.13220.003 - SALARIO EDUCAÇÃO

R\$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
02 PODER EXECUTIVO
02 04 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
02 04 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 *Administração Geral*
04 122 0403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO
04 122 0403 2021 0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha 126 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00110.001 RECURSOS PRÓPRIOS

R\$ 20.900,00 (VINTE MIL E NOVECENTOS REAIS)

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus/PE. 30 de Dezembro de 2016

MUNICIPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS
CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77
JOSÉ EDSON DE SOUSA
Prefeito
Contratante

MEGA FÁCIL EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ nº 01.046.043/0001-70
Marcos Bacelar de Andrade
CPF nº 034.882.544-70

Testemunha 1
CPF n.º

Testemunha 2

FELIPE CARACIOLO
OAB/PE 29.702
ASSESSOR JURÍDICO